A C Ó R D Ã O
TC-000186.989.25-7

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.
Organização Social Beneficiária: Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês – IRSSL.
Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades de Interlagos – AME Interlagos.
Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades "Maria Cristina Cury" – AME Interlagos.
Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Carolina Lastra (Diretora da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/12/24.
Advogados: Eric Bertolotti (OAB/SP nº 321.044), Renato Guilherme Machado Nunes (OAB/SP nº 162.694), Tereza de Souza Dias Gutierrez (OAB/SP nº 327.786), Carolina Paschoalini (OAB/SP nº 329.321) e Andressa da Silva Moraes (OAB/SP nº 417.554).
Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-10.
Fiscalização atual: GDF-10.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/25. REGULAR.
Justificada a alteração de valor para o exercício de 2025.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 24 de junho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Dimas Ramalho, e Marco Aurélio Bertaiolli, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular o Termo de Aditamento nº 01/25, celebrado em 30/12/24, entre a Secretaria Estadual da Saúde, por meio da UGE Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS, com o Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa e o Procurador da Fazenda do Estado João Carlos Pietropaolo.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 16 de julho de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**